



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO TOCANTINS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO as informações constantes no Procedimento nº 1.36.000.000580/2017 e Memorando 04/2017-CS/PORT/PR-TO N. 86/2017, que solicita recondução dos membros da comissão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 143 da [Lei nº 8.112/1990](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar todas as circunstâncias da suposta noticiada;

*RESOLVE:*

Artigo 1º Designar os servidores AILK DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 7654, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, ANTÔNIO DA SILVEIRA PIRES, matrícula 5205, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, e CRISNA DE FREITAS, matrícula 5142, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar as circunstâncias e a responsabilidade do servidor que praticou assédio sexual, conduta descrita nos documentos anexos.

Ministério Público Federal

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se ciência. Publique-se. Palmas-TO.

ALVARO LOTUFO MANZANO

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-c, Brasília, DF, 18 ago . 2017. Caderno Administrativo, p. 23.](#)

Ministério Público Federal